



de Assessora A7, para atuar como suplente, substituindo a titular nos casos de afastamentos e impedimentos legais;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, as servidoras ora designadas, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 114/2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 495721

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Mediação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do da Lei 20.756, de 28 de janeiro de 2020, as disposições da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005529, resolve:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756/2020 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, composta pelas seguintes servidoras:

I - Andrea Parrode da Rocha Lima Dantas, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.864.831-\*\*, ocupante do cargo de Chefe de gabinete;

II - Lanna Dandara Souza Lima, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.635.662-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

III - Suzilene Aparecida Vinhal, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.234.071-\*\*, ocupante do cargo de Professor III;

IV - Zaynne Alves da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.272.501-\*\*, ocupante do cargo de Líder de área.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Secretaria, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 495761

PORTARIA Nº 296, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001784, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON BENAZ DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.803.461-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como Gestor do Contrato resultante da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2024-SEAD/GECC, que tem como objeto aquisição de material de expediente, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor LEONIDAS ALEXANDRE FERREIRA FILHO, portador do CPF nº \*\*\*.196.181-\*\*, ocupante do cargo de Assessora A7, para atuar como suplente, substituindo a titular nos casos de afastamentos e impedimentos legais;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

VII - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 495767

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 63/2024.**

PROCESSO 202417576003988.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Pazini Empreendimentos e Negocios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16.



OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do show musical do artista Roberto Carlos nos dias 21/10/2024 a 26/10/2024.  
VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 26/10/2024.

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495751

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 63/2024.**

PROCESSO 202417576004490  
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.  
AUTORIZATÁRIA: Super Driving Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.504.082/0001-19.  
OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "PORSCHE TRACK EXPERIENCE", nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: no período de 25 e 26 de outubro de 2024.

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495763

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/11/2024, autos Processo SEI nº 202400005009616, SISLOG nº 105008, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.  
**PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE**  
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 495502

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006107162, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente RR \*207\* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº \*\*\*.062.291-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30

de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 495603

**PORTARIA Nº 1033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016025201, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial WILLIANS VIANA FERREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.946.851-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2024, responder pelo expediente da 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial ANTÔNIO CARLOS TESSAR, inscrito no CPF nº \*\*\*.752.691-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 62722621).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 495613

**PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002138582, resolve: